



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 20 de maio de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

RESOLUÇÃO SEDUC Nº 56, DE 19 DE MAIO DE 2026

Institui o Concurso de Boas Práticas da rede pública de educação estadual paulista

O Secretário da Educação, no uso de suas atribuições legais e à vista do que lhe representou a Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza” – EFAPE, e considerando,

- o inciso VIII do Artigo 27 e o inciso VI do Artigo 28 do Decreto 69.665, de 30 de junho de 2025, que atribui à EFAPE a competência de identificar e disseminar práticas formativas de destaque que visem contribuir para a oferta de formações inovadoras e qualificadas;
- a necessidade de reconhecimento, valorização e divulgação das boas práticas implementadas pelos servidores integrantes do Quadro do Magistério (QM), do Quadro de Apoio Escolar (QAE), do Quadro da Secretaria da Educação (QSE).

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituído o “Concurso Boas Práticas”, com a finalidade de reconhecer e premiar iniciativas desenvolvidas por profissionais da educação da rede pública estadual, cujas ações contribuam para a melhoria dos processos pedagógicos e/ou administrativos e/ou de gestão, valorizando o protagonismo dos servidores e o compartilhamento de práticas exitosas no campo administrativo, pedagógico e de liderança e gestão educacional.

Artigo 2º - O concurso em referência destina-se aos servidores integrantes do Quadro do Magistério (QM), Quadro da Secretaria da Educação (QSE) e do Quadro de Apoio Escolar (QAE), abrangendo todos os cargos e funções, nas categorias a serem definidas em Edital específico.

Parágrafo único - As práticas inscritas deverão evidenciar estratégias pedagógica, administrativa e/ou de liderança e gestão exitosas, com potencial de replicabilidade e impacto observável no processo de ensino, de aprendizagem e de gestão.

Artigo 3º - As Boas Práticas serão julgadas em 02 (duas) fases, a serem definidas em Edital EFAPE, conforme público-alvo da premiação.

Artigo 4º - A premiação será em pecúnia e o detalhamento dos valores constarão em Edital.

Parágrafo único - A referida despesa será custeada por meio do Programa de Trabalho 12.122.0815.6290, natureza de despesa 33903103 e Fonte Estadual.

Artigo 5º - A execução e gestão do concurso será de responsabilidade da Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza” – EFAPE, a qual estabelecerá normas complementares por meio de Edital.

Artigo 6º - Fica revogado a partir de 02 de agosto de 2026 a Resolução SEDUC nº33, de 06 de março de 2026.

Artigo 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Disposições Transitórias

Artigo único - Os participantes do “Concurso de Boas Práticas do Quadro de Apoio Escolar: Apoio que Transforma - 2026” permanecem regidos pela Resolução SEDUC nº 33, de 06 de março de 2026, até o encerramento da ação.